



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 763/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Luiz Carvalho de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento Odontológico, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 261/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1234/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº. 282/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Por determinação judicial, resolve **SUSPENDER a Portaria nº. 260/2017**, de 08.05.2017, nos autos do Processo nº **0004786-50.2017.8.19.0014** – Ação Ordinária de Restabelecimento de Pensão por Morte, em curso pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, e também com base no Ofício nº 275/2021 da Procuradoria Geral do Município, onde foi determinada a suspensão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** recebida pela **Sra. JANETE MANHÃES DE SOUSA**, em razão do falecimento do funcionário, **Juvenal Fonseca Carneiro**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III, matrícula nº 3339, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, razão pela qual, torna-se **SUSPENSA**, a contar de 05.04.2021, a Portaria nº 260/2017, Ofício da PGM nº 275/2021, em 07.04.2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA nº. 015/2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE ESTUDOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI FEDERAL 14.133/2021.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 13.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Municipal 8.344/2013, em que delega à Procuradoria Geral do Município exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Mista de estudos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com objeto de adequar a legislação municipal a Lei Federal 14.133/2021, que terá a sua vigência obrigatória após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial, ocorrida no dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Lourdes Vanessa Moraes de Andrade Siqueira – Procuradoria Geral;
Suplente do Presidente – Rodrigo Stellet Gentil – Procuradoria Geral;
Titular – Luís Fernando de Alvarenga Leandro – Secretaria da Transparência e Controle;
Suplente – Alceny de Oliveira Junior – Secretaria da Transparência e Controle;
Titular – Marcos Laurindo Javosky Gomes – Secretaria da Transparência e Controle;
Suplente – Ramon Ferreira Siqueira – Secretaria da Transparência e Controle;
Titular – José Dalton de Souza Pinto Filho – Comissão Permanente de Licitação;
Titular – Marcelo Ferreira Monteiro Marins – Comissão Permanente de Licitação;
Suplente – Fábio Dominguez Izalas – Comissão Permanente de Licitação;
Titular – **Mônica Souza Gomes – Secretaria de Fazenda;**
Suplente – **Rogéria dos Santos Amaral Gomes – Secretaria de Fazenda.**

Art. 3º A Comissão se reunirá mensalmente de forma presencial ou virtual.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Procurador Geral do Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com informações sobre as alterações a serem implementadas na legislação municipal e o prazo em que o Município deixará de utilizar a Lei Federal 8.666/93 e passará a utilizar a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de maio de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00582/19 Alzimar Brito
01934/19 Fatima Aparecida Azeredo Campelo
03410/19 Erinelson Pereira de Souza
03849/19 Jaciara de Oliveira Gomes – FMS
04108/19 Gilham Assaf Lopes
05790/19 Antonio Xavier Pereira
06673/19 Cristiane Pereira de Alves
06699/19 Iara Cristina Marques da Silva
06797/19 Aldair Siqueira Reis
01377/20 Regina Clara Santos da Silva
01650/20 Marta Trindade Machado
01970/20 Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes
02408/20 Edivaldo Barreto de Souza
02858/20 Zenaide Ribeiro da Silva Gomes
11160/20 Alcides Rangel Ribeiro
00124/21 Valéria Cristina Nogueira Rangel
00397/21 Marcia Regina Silva Tavares

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00295/21 Geraldo Célio Reis Nogueira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00320/16 Andréa Gonsalves Henriques
00456/17 Alessandra Regina Bastos Braga Ferreira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 07/05/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 017/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.**Resolve:****Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

SAMUEL MENEZES GOMES, MAT.36.845; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000071-P-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, MAT.21.480; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000071-P-PR.

WILLIAN GAMA DE AZEREDO, MAT.18.365; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000071-P-PR.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MÉDICOS DA REDE PÚBLICA PARA ATUAREM NO CENTRO DE CONTROLE E COMBATE DO CORONAVÍRUS (CCCC).**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MMS, de 3 de fevereiro de 2020;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MMS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.454, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;**CONSIDERANDO** a detecção na cidade de Campos dos Goytacazes da variante B.1.1.7 oriunda da Inglaterra em estudo capitaneado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a rede Corona-Ômica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);**CONSIDERANDO** o aumento de casos graves dos pacientes acometidos com o COVID-19 e de casos de internações por síndrome respiratória aguda grave, com taxa de ocupação de 100% leitos hospitalares, estando a região norte do Estado do Rio de Janeiro classificada com risco muito alto (bandeira roxa);**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-Cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 027/2021, que instituiu o protocolo "regras da vida", além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica, e determinando sanções administrativas em caso de descumprimento das regras previstas;**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 105/2021, nº 121/2021 e nº 138/2021, respectivamente, de 26 de março de 2021, de 09 de abril de 2021 e de 23 de abril de 2021, que informam que o Município se encontra no NÍVEL 5 (FASE VERMELHA);**CONSIDERANDO** que os resultados dos indicadores auxiliam na tomada de decisão dos gestores públicos, além de informar a necessidade de adoção de medidas prementes, conforme o nível de risco de cada região;**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal de aumentar o número de leitos para atender a demanda gerada pela disseminação do COVID-19;**CONSIDERANDO** que é dever do gestor público buscar meios de efetivação do princípio constitucional da eficiência;**CONSIDERANDO** a carência de profissionais de saúde e a necessidade de reorganizar a escala dos médicos nas unidades públicas de saúde;**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação nos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;**CONSIDERANDO** que os incisos III, IV e X do artigo 134 da Lei Municipal nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes) estabelecem como deveres dos servidores: a observância das normas legais, o cumprimento das ordens dos superiores, e a assiduidade no serviço público;**CONSIDERANDO** que os artigos 161 e 145 do referido Estatuto estabelecem, respectivamente, o dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, de promover a apuração do fato, mediante sindicância ou processo disciplinar, com a aplicação das penalidades cabíveis;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 128/2021, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a convocação dos médicos da rede pública, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, para se apresentarem nos respectivos órgãos de origem, além de dar outras providências.**RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam identificados todos os médicos da rede pública municipal de saúde de que, conforme a necessidade e conveniência da administração pública, poderão ser convocados para atuação no Centro de Controle e Combate do Coronavírus (CCCC).**Art. 2º** - Ficam, desde já, convocados para atuar no Centro de Controle e Combate do Coronavírus (CCCC) os seguintes médicos:

| Matrícula | Nome |
|-----------|-------------------------------------|
| 29159 | Gabriela Carvalho Guedes |
| 26410 | Marcos Motta Ramos |
| 38792 | Andre Luiz Neto Fontora |
| 17726 | Luciene Almeida Barros |
| 100385 | Rafael Resende Aquino Assis Pereira |
| 39170 | Gustavo Vasconcelos Gabriel Ribeiro |
| 38778 | Marcelo Paula Coutinho |
| 3882 | Ana Paula Waked |
| 33876 | Priscila da Cunha Lopes |
| 100038 | Juliana Rodrigues de Lima |

Parágrafo único. Os médicos acima elencados deverão apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de violação de deveres funcionais, o que ensejará a suspensão da remuneração, além da eventual instauração de sindicância ou processo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/91.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de maio de 2021.

Dr. Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000071-P-PR

Dispensa de Licitação

Contrato nº 044/2021

Empresa Contratada: **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.**

CNPJ: 17.794.248/0001-74

Objeto: Aquisição de 5.000 (Cinco mil) Kits Teste Rápido de Covid-19, para pesquisa de antígeno em vias aéreas (SWAB) para Sars-Cov-2, com base no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: 90 (Noventa) dias.

Data da Assinatura: 16/04/2021

Campos dos Goytacazes, 10 de Maio de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2021.045.000072-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 089.002/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Gil de Góis, nº 138, Pq. Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária, cujo locador é RONALDO ASSED MACHADO, inscrito no CPF nº 119.127.907-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.342

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000012-P-PR

Credenciamento nº 001/2018

Contrato nº. 001/2018

Empresa Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ Nº. nº 00.360.305/0001-04

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses sem reajuste para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FENABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados. Valor Estimativo: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

Prazo Aditivo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/04/2021.

PUBLIQUE-SE.

10 de maio de 2021.

WALTER JOBÉ

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 05 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14/05/2021 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 – Plano Plurianual –PPA
- 2 – Benefícios Eventuais

Henrique Augusto Souza Oliveira
PresidenteConselho Municipal para Inclusão da Pessoa com
Deficiência - COMDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 de abril de 2021

Cría a Comissão Interna de Acessibilidade (CIA) do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE.

Considerando que o disposto no art. 26 da Lei 10.098/2000 e no art. 4º Decreto 5.296/2004 estabelece que o Conselho Municipal de Inclusão para Pessoa com Deficiência tem legitimidade para emitir manifestação, acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento das regras de acessibilidade,

Considerando que o COMDE tem sugerido medidas de adequação de ambientes de uso público e coletivo no tocante as normas de acessibilidade,

Considerando que o COMDE encontra-se participando de discussões inerentes a implementação da acessibilidade,

Considerando que o COMDE prima pelo bem-estar das pessoas com deficiência, observadas as normas legais vigentes,

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa Com deficiência (COMDE), criado pela Lei Municipal nº7. 755/2005, alterada pela Lei Municipal nº 8.116/2009, no uso das suas atribuições conferidas pelas respectivas Leis Municipais, e, em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, de 13/04/2021 sobre a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE.

Resolve:

Art. 1º. Fica Criada a Comissão de Acessibilidade no âmbito deste conselho para tratar de questões relativas à acessibilidade, seja ela de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação, transporte coletivo, bem como quando se tratar de qualquer tipo de obra ou instalação que tenha finalidade pública, coletiva ou multifamiliar, ou em unidades habitacionais acessíveis, bem como quando se tratar de concessão, permissão, autorização, ou habilitação de qualquer natureza quando estas devem ser concedidas após atendidas as regras de acessibilidade.

Art. 2. A CIA prestará orientações aos órgãos em que o COMDE for solicitado sua participação quanto as normas de acessibilidade.

Art. 3º. A CIA emitirá parecer sugerindo a implementação da acessibilidade nos ambientes de uso público e coletivo, seguindo as orientações normativas vigentes.

Art. 4º A CIA, sempre que for necessário, encaminhará parecer à plenária a fim de obter sua deliberação, sempre que julgar necessário.

Art. 5º. A CIA contará com 5 (cinco) membros integrantes, os quais serão eleitos na plenária em que for aprovada a criação desta Comissão, que são:

I. ONG Esporte Sem Fronteiras; II. OAB Campos - Comissão Permanente de Acessibilidade; III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;

§1º. O mandato dos membros integrantes da CIA será igual ao da mesa diretora do COMDE, onde seus membros serão eleitos/indicados na Assembleia subsequente a posse da mesa diretora do COMDE.

§2º. Os integrantes da CIA poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão do Órgão ocupante da cadeira, havendo a necessidade de envio de Ofício informando ao COMDE a respectiva substituição.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente de COMDE

Resolução Nº 02/2021

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 alterada pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme a deliberação da Assembleia Ordinária realizada no dia 13 de abril do corrente ano, com representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Governo,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar pública a composição da Comissão de Organização do IV Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

Geovana Gomes Neves (Coordenadora da Comissão) - Serviço de Assistência São José Operário - Deficiência Visual.
Maurício Leonardo de Souza Lemos - ONG Esportes Sem Fronteira;
Carlos Henrique Pessanha Tavares - Qualidade e Emprego.

Art.2º - Compete aos membros desta Comissão:

I. Organizar o IV Fórum Municipal do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência a ser realizado em mês de junho de 2021, envolvendo a temática voltada às questões que dizem respeito a participação das pessoas com deficiência enquanto ser ativo e participativo na sociedade;

II. Divulgar, de forma irrestrita pelas redes sociais do COMDE, dia, horário e os participantes do IV Fórum e por qual plataforma ou local ocorrerá o evento;

§ 1º Caberá a Coordenação do IV Fórum convocar e presidir as reuniões da Comissão, verificando melhor dia e horário com os demais integrantes e por qual plataforma ocorrerá a reunião;

§ 2º Compete aos demais membros da Comissão atuar conjuntamente na organização do IV Fórum do COMDE.

Art. 3º - Esta comissão atuara até 30 (trinta) dias após a posse dos novos conselheiros e da mesa diretora do COMDE;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

Raul Ferrarez Alves
Presidente de COMDE

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 060/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora **ROSIENE CONTI FEITOZA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 28.176, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Linhares - ES, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, em consonância com o Parecer nº 135/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fundação Municipal de Saúde, 03 maio de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 062/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor **VITOR VARGAS ZAMPIERI AZEVEDO**, Médico, matrícula nº. 100.437, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, em consonância com o Art.6º da Lei Municipal nº8.326/2012.

Fundação Municipal de Saúde, 03 de maio 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 064/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **ANDREA FABIOLA COSTA TINOCO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 26.036, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2024, em consonância com o Parecer nº 320/2021 da Procuradoria Geral do Município e Termo de Convênio.

Fundação Municipal de Saúde, 05 de maio 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 066/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **BIANCA CARVALHO DE FREITAS**, Fonoaudióloga, matrícula nº. 26.540, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2021 até 31/12/2024, em consonância com o Parecer nº 315/2021 da Procuradoria Geral do Município e Termo de Convênio.

Fundação Municipal de Saúde, 06 de maio 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 067/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 29.146, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2021 até 31/12/2024, em consonância com o Parecer nº 304/2021 da Procuradoria Geral do Município e Termo de Convênio.

Fundação Municipal de Saúde, 06 de maio 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 21/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e o ordenamento jurídico que regulamenta a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados, para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

| NOME DO SERVIDOR (A) | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|-----------|
| MAYARA NALIM DE OLIVEIRA | 33.180 |
| KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO V. DE NORONHA | 30.311 |
| ROBSON DE LIMA BRAGA | 21.435 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 16/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 04/09/2020) E PRORROGADA POR MEIO DAS PORTARIAS FMIJ N.º 023/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 29/10/2020) E PORTARIA FMIJ N.º 031/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 15/12/2020).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância, e determino a adoção das providências descritas na decisão constante do processo.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Execução de pequenos reparos e pintura externa para manutenção e restauração de patrimônio histórico – Palácio Nilo Peçanha em Campos dos Goytacazes/RJ, sob concessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, nos termos do Convênio 895307/2019 do Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 27 de maio de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2021.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

(Republicado por ter saído com incorreção)

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL. ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO, COM NOVA DATA, do Pregão Presencial nº 005/2021**, que estava marcado para o dia 19/05/2021, às 10h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros e aquisição de vasilhames de 20 (vinte) litros para abastecer o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de maio de 2021, às 10h (dez horas).

Motivo do adiamento: Ocorrência de falha no meio eletrônico na disponibilização do edital.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52; Art. 31 da Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 8.683, e ainda, em atendimento ao Processo nº 0101/2021/SEC/CMCG, resolve instituir Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável apenas uma vez, possíveis irregularidades no contrato administrativo firmado entre Billing Pay Integração de Sistemas LTDA. e o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT - em decorrência da Concorrência de nº 001/2019.

Para integrar a Comissão ora instituída, nomeia os seguintes Vereadores:

Thiago Rangel Lima (PROS), Anderson Rangel Borges (PSD), Rogério Fernandes Ribeiro Gomes (DEM), Marcos Alcides Souza da Silva (PDT) e Nildo Nunes Cardoso (PSL).

Ficam os Senhores Vereadores acima nomeados, convocados para instalação da Comissão ora instituída, a se realizar no dia 09/03/2021 (terça-feira), às 14 horas, na Sala de Reuniões, quando será eleito o Relator, sendo a Presidência exercida pelo Vereador Thiago Rangel Lima, primeiro signatário do Requerimento, conforme Parágrafo único do Art. 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2021, 344ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

Republicado por erro material.

ATO EXECUTIVO Nº 0033/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no §3º do Art. 58 da CF, c/c a Lei nº 1.579/52, Art. 31 da Lei Orgânica do Municipal e nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, declara **instalada**, nesta data (09/03/2021), a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, cuja criação decorre do atendimento ao Processo nº 0101/2021/SEC/CMCG, destinada a apurar **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável apenas uma vez**, possíveis irregularidades no contrato administrativo firmado entre Billing Pay Integração de Sistemas LTDA. e o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT - em decorrência da Concorrência de nº 001/2019.

- 1 - Thiago Rangel Lima (PROS) – Presidente;
- 2 - Rogério Fernandes Ribeiro Gomes (DEM) – Relator;
- 3 - Anderson Rangel Borges (PSD) – Membro;
- 4 - Marcos Alcides Souza da Silva (PDT) – Membro;
- 5 - Nildo Nunes Cardoso (PSL) – Membro.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

Republicada por erro material.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **25 de maio de 2021 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

www.camaracampos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Amaro Amilson Tavares
Pregoeiro da CMCG

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

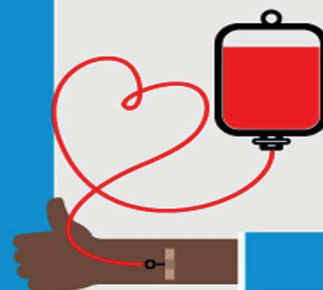
EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br